



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023, de 31 de AGOSTO de 2023.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, Edição Ordinária, sob o número 2.849, em 01 de setembro de 2023, Páginas 13 a 14.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 002/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”, o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO TOTAL Nº 002/2023”**, ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”, o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 002/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”, o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO TOTAL Nº 002/2023”**, ao Projeto de Lei nº 3.318/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”, o qual Institui o Programa Vou de Bike com a instalação de bicicletários no Município de Sarandi e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5814BB97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>